

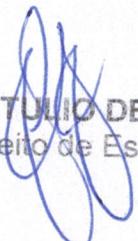


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

TERMO DE SANÇÃO DA LEI nº. 094/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com o Banco do Brasil S.A., com ou sem garantia da União, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faço saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI Nº 094/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS MAIO (05) DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS).


LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito de Estreito/MA

Recebi em:
26/06/2023
às 20:58 hrs.




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 094, DE 11 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com o Banco do Brasil S.A., com ou sem garantia da União, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com ou sem a garantia da União, até o valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados ao apoio financeiro às Despesas de Capital, Obras de Infraestrutura Urbana ou Rural no Município, Aquisição de Máquinas ou Equipamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º, do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais,

nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar da conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou quaisquer outras contas, salvo as de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMEM – Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as disposições constantes da Lei nº 090, de 16 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 11 de maio de 2023.


LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

PICK-UP 4X4, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO FNS/MS CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 11245.566000/1210-01. Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia **31/05/2023 às 08:30 horas** através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

Estreito, Estado do Maranhão, 18 de maio de 2023.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 014/2023

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: **aa0520be4fa8042f4c995958078b229f**

LEI Nº 093, DE 11 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 093, DE 11 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, com garantia FPM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no âmbito do programa FINISA, nos termos da Resolução CMN nº 4.995/2022 e suas alterações posteriores ou outra que venha a substituí-la, destinados ao apoio financeiro às Despesas de Capital, Obras de Infraestrutura Urbana ou Rural no Município, Aquisição de Máquinas ou Equipamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, nos termos do Inciso IV, do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e quaisquer outros encargos da operação de crédito decorrentes desta lei.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural

art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMES - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as disposições constantes da Lei nº 090, de 16 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 11 de maio de 2023.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**

Código identificador: **2a5e6cbb52f5c265ae078c8f632a3e84**

LEI Nº 094, DE 11 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 094, DE 11 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com o Banco do Brasil S.A., com ou sem garantia da União, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com ou sem a garantia da União, até o valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados ao apoio financeiro às Despesas de Capital, Obras de Infraestrutura Urbana ou Rural no Município, Aquisição de Máquinas ou Equipamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º, do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar da conta corrente de titularidade do



dos recursos do município, ou quaisquer outras contas, salvo as de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as disposições constantes da Lei nº 090, de 16 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 11 de maio de 2023.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: d6647433a90199afa5ff289e8cec50a7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 24.ª CHAMADA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 24.ª CHAMADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados nas vagas Concurso Público 001/2019, realizador por este Município, homologado pelo Decreto n.º 087/2019, datado de 12 de agosto de 2019, para comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, desta Prefeitura, situado na Rua Ovidia Nogueira, 22 - Girassol, Fortaleza dos Nogueiras - MA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação no diário oficial dos Municípios.

As informações estarão disponíveis no site do Município ([HTTP://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br](http://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br)), bem como no diário oficial dos municípios, será fixado em local público, (mural da prefeitura e Rádio Comunitaria), que conta com o seguinte candidato:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------|----------------------------------|---------------|
| LUCAS RODRIGUES DE MATOS | AUX DE SERV GERAIS (Zona Urbana) | CLASSIFICADO |
| ENETHY DE OLIVEIRA ARAUJO | AUX DE SERV GERAIS (Zona Urbana) | CLASSIFICADO |

Os candidatos convocados, deverão comparecer munidos dos documentos necessários para a investidura no cargo, devendo obedecer rigorosamente o Edital do concurso, **que pode ser consultado no site da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, ([HTTP://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br](http://fortalezadosnogueiras.ma.gov.br))**.

Demais informações, poderão ser obtidas pessoalmente na sede da prefeitura, junto a Controladoria de Recursos Humanos, no endereço acima indicado.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 18 de maio de 2023.

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b802351af661d7e320e9dce9eb1a6863

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 008/2023 - SRP.

RESULTADO DE JULGAMENTO



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de óleos lubrificantes para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. Empresas: JOSE MARIA SILVA SA 66159270397, inscrita no CNPJ nº 36.960.422/0001-56, com o valor de R\$ 382.215,00 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e quinze reais) e STORE DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.990.290/0001-00, com o valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 18 de maio de 2023.

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ec45d0424ee58884f19cef8167426251

RETIFICAÇÃO, CONTRATO Nº 211/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2023

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM, FAMEM. São Luís, QUARTA 15 DE Março DE 2023 ANO XVII Nº 3062, **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 211/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2023**

Onde se lê:

VALOR: R\$ 434.590,00

Leia-se:

VALOR: R\$ 450.250,00

Fortaleza dos Nogueiras 18 de Maio de 2021.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b47b2c5af07d15e52f133d904d077de7

RETIFICAÇÃO, CONTRATO Nº 214/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2023

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM, FAMEM. São Luís, QUARTA 15 DE Março DE 2023 ANO XVII Nº 3062, **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 214/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2023**

Onde se lê:

VALOR: R\$ 134.030,00

Leia-se:

VALOR: R\$ 118.370,00

Fortaleza dos Nogueiras 18 de Maio de 2021.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: dcf1d42eee86c8350a150d6f3db60f9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.17052023.15.017/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.17052023.15.017/2023. DISPENSA: Nº 017/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA através da Secretaria Municipal de Saúde, **OBJETO:** Fornecimento de cilindro para oxigênio hospitalar, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2023. **CONTRATADO:** ANTÔNIO L. DE SOUSA - COMERCIO - EPP, Avenida Tancredo Neves, 1186, Vila Militar, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 00.405.547/0001-77, Inscrição